

XII CONGRESSO RECAJ-UFMG

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E TECNOLOGIAS DO CONHECIMENTO

FABRÍCIO VEIGA COSTA

ELAINE CRISTINA DA SILVA

IARA DUQUE SOARES

D598

Direitos humanos, gênero e tecnologias do conhecimento [Recurso eletrônico on-line]
organização XII Congresso RECAJ-UFMG: UFMG – Belo Horizonte;

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Iara Duque Soares e Elaine Cristina Da Silva –
Belo Horizonte: UFMG, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-375-7

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: As novas fronteiras tecnológicas do acesso à justiça e os direitos fundamentais
digitais em perspectiva crítica.

1. Direito e Tecnologia. 2. Acesso à justiça. 3. Direitos fundamentais digitais. I. XII
Congresso RECAJ-UFMG (1:2021: Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



Faculdade de Direito da UFMG
Programa de Pós-Graduação em Direito

skema
BUSINESS SCHOOL

XII CONGRESSO RECAJ-UFMG

DIREITOS HUMANOS, GÊNERO E TECNOLOGIAS DO CONHECIMENTO

Apresentação

É com muita alegria que o Programa RECAJ-UFMG – Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e Solução de Conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, a SKEMA Business School Brasil e o Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito – CONPEDI tornam público à comunidade científica o conjunto dos oito livros produzidos a partir das discussões dos Grupos de Trabalho do XII Congresso RECAJ-UFMG, que teve por tema central “As novas fronteiras tecnológicas do acesso à justiça e os direitos fundamentais digitais em perspectiva crítica”.

As discussões nos Grupos de Trabalho ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 25 e 26 de novembro de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área, além de cento e quarenta e dois pesquisadoras e pesquisadores inscritos no total, provenientes de treze Estados da federação (Alagoas, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Minas Gerais, Piauí, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe e São Paulo). Marcando um momento em que a terrível pandemia da COVID-19 finalmente dá sinais de apaziguamento, o que somente foi possível por conta da ciência, da vacinação em massa e do trabalho valoroso de todos os profissionais do Sistema Único de Saúde, o evento trouxe, após hiato de quase dois anos, painéis científicos presenciais na nova (e bela) sede da SKEMA Business School Brasil no bairro Savassi em Belo Horizonte-MG.

Os oito livros compõem o produto principal deste congresso, que há mais de uma década tem lugar cativo no calendário científico nacional. Trata-se de coletânea composta pelos cento e seis trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito grupos de trabalho geraram cerca de seiscentas páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre diversos temas jurídicos e sua relação com a tecnologia: Acesso à Justiça e Tecnologias do Processo Judicial; O Direito do Trabalho no século XXI; Estado, Governança, Democracia e Virtualidades; e Tecnologias do Direito Ambiental e da Sustentabilidade. No dia 26, serão abordados os seguintes temas: Formas de Solução de Conflitos e Tecnologia; Direitos Humanos, Gênero e Tecnologias do Conhecimento; Inteligência Artificial, Startups, Lawtechs e Legaltechs; e Criminologia e cybercrimes.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de vinte e quatro proeminentes pesquisadores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, dentre eles alguns mestrandos e doutorandos do próprio Programa de Pós-graduação em Direito da UFMG, que indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores e pós-graduandos que coordenaram os trabalhos.

Nesta esteira, a coletânea que ora se apresenta é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e com o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Importante lembrar, ainda, da contribuição deste congresso com a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e a tecnologia, uma vez que o número de graduandos que apresentaram trabalhos de qualidade foi expressivo. Destaca-se a presença maciça de pesquisadores do Estado do Amazonas, especialmente os orientandos do Professor Doutor Valmir César Pozzetti vinculados à Universidade Federal do Amazonas e à Universidade Estadual do Amazonas.

O Programa RECAJ-UFMG, que desde 2007 atua em atividades de ensino, pesquisa e extensão em acesso à justiça pela via dos direitos e soluções de conflitos, nos últimos anos adota linha investigativa a respeito da conexão entre o acesso à justiça e a tecnologia, com pesquisas de mestrado e doutorado concluídas. Em 25 de junho deste ano, celebrou um termo de cooperação técnica com o Grupo de Pesquisa Normative Experimentalism and Technology Law Lab – NEXT LAW LAB da SKEMA Business School Brasil, que prevê o intercâmbio permanente das pesquisas científicas produzidas pelo NEXT LAW LAB e pelo Programa RECAJ-UFMG na área do Direito e Tecnologia, especialmente as voltadas ao estudo do acesso tecnológico à justiça e a adoção da inteligência artificial no campo do Direito. Desta parceria nascerá, seguramente, novos projetos importes para a comunidade científica deste campo.

Com o sentimento de dever cumprido, agradecemos a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 28 de novembro de 2021.

Prof. Dr^a. Adriana Goulart de Sena Orsini

Coordenadora do Programa RECAJ-UFGM

Profª. Drª. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School Brasil

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara

Professor da SKEMA Business School Brasil e Pós-doutorando vinculado ao Programa RECAJ-UFGM

ARTE E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: DIÁLOGO ACADÊMICO E POPULAR COMO IMPULSIONADOR PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO

UNIVERSITY ART AND EXTENSION: ACADEMIC AND POPULAR DIALOGUE AS A DRIVER FOR THE DEMOCRATIZATION OF TEACHING

Adriana Goulart de Sena Orsini ¹
Natália Carolina Vitoriano Oliveira ²

Resumo

O Direito à educação é assegurado na Constituição brasileira, entretanto, inúmeros indivíduos sofrem com a privação em relação ao acesso ao ensino formal. Uma das questões que agravam essa problemática está relacionada à falta de representatividade no ambiente acadêmico, que faz com que os indivíduos acreditem estar vivendo em realidades díspares. Uma das formas de amenizar essa problemática está no diálogo entre a Universidade e as demandas sociais pela arte, objetivo que pode ser alcançado magistralmente por meio dos programas de extensão. Isso efetivará o acesso à educação, e contribuirá para o acesso à justiça em sua concepção mais ampla.

Palavras-chave: Educação, Arte, Cultura, Representatividade, Justiça

Abstract/Resumen/Résumé

The right to education is guaranteed in the Brazilian Constitution; however, countless individuals suffer from deprivation in relation to access to education. One of the issues that aggravate this problem is related to the lack of representation in the academic environment, which makes individuals believe that they are living in disparate realities. One of the ways to alleviate this problematic is in the dialogue between the University and the social demands for art, a goal that can be masterfully achieved through the extension programs. This will make the access to education effective, and will contribute to the access to justice.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Education, Art, Culture, Representativeness, Justice

¹ Pós Doutora em Direito das Relações Sociais e Trabalhistas (2019/20). Doutora (2006) e Mestre (1999) - UFMG. Professora Associada IV - FD-UFMG. Coordenadora do Programa RECAJ-UFMG. Desembargadora - TRT/3.

² Graduanda em Direito, Modalidade Integral, pela Escola Superior Dom Helder Câmara. Membro da IC - Direito e Tecnologia - ESDHC. Extensionista do Programa RECAJ-UFMG

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem seu nascedouro proveniente por meio da necessidade de o ambiente acadêmico conciliar-se à realidade social, vinculando os projetos de extensão universitária à manifestações artísticas diversas. Isso faz com que se angarie representatividade, a fim de que os espaços formais de ensino acolham as mais diversas realidades e suas demandas. Assim, pode se garantir às massas conhecimento prático e aplicável, com desígnio de que elas atuem como impulsionadoras do próprio Direito, efetivando o acesso à justiça em seu sentido mais amplo.

A garantia do direito à educação no Brasil é ineficaz, principalmente no que concerne ao ensino superior. Esse fenômeno está relacionado ao poder dominante no país, que mascarou certas demandas sociais e, conseqüentemente, provocou a não identificação delas aos locais de prestígio. Isso justifica a questão de associação apontada, pois, essa demanda restrita, quando somada a histórias apagadas é retomada criticamente nas expressões culturais. A negligência disso nos meios de educação prejudica a função social da Universidade Pública. A partir disso, volta-se a importância da relação arte, população e universidade.

Uma forma eficaz dessa união é por meio da extensão universitária, já que ela deve atuar democraticamente no ambiente acadêmico, adquirindo um caráter extremamente prático em relação aos conflitos sociais. Para ilustrar a harmonia entre a arte e os meios educacionais é utilizado o exemplo do RECAJ UFMG, que por meio do projeto Pílulas Jurídicas leva conhecimento democratizado e acessível à população, utilizando da cultura para que os indivíduos conheçam efetivamente seus direitos. Fator que acarreta ao efetivo conhecimento prático, de modo que as pessoas possam lutar para a sua real libertação.

A pesquisa adota a proposta relacionada à vertente metodológica jurídico sociológica. No tocante ao tipo de investigação, foi escolhida, na classificação de Witker (1985) e Gustin (2010), o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa será predominantemente dialético. Portanto, se propõe a analisar a importância das manifestações artísticas como aliadas à extensão universitária, para que, deste modo possam proporcionar a democratização do ensino e eficácia no acesso à justiça por via dos direitos.

2. MUDANÇA DE REALIDADE: ARTE COMO FATOR CONTRIBUINTE PARA UMA APLICAÇÃO ACADÊMICA SOCIAL

A educação está presente no rol de Direitos Sociais da Constituição vigente no país (BRASIL, 1988), entretanto, na prática, ela ainda é limitada a um número ínfimo de brasileiro. Sendo que somente 21% da população adulta, entre 25 a 34 anos possui formação universitária (CEARÁ, AMOROZO, BUONO, 2021), esse fato é proveniente da maior frustração dos últimos tempos no que se refere ao ensino. Sendo essa a falha em alcançar o objetivo da democratização do acesso educacional, uma das causas para isso é a discriminação, que faz do acesso uma mescla entre mérito e privilégio (SANTOS, FILHO, 2008).

A discriminação se relaciona à invisibilização histórica, que atinge a representatividade e a sensação de pertencimento nos locais de prestígio. Ela é estrutural, porque a história é contada a partir do ponto de vista daqueles que detém o poder, questão central de toda a sociedade. Com isso, para se conhecer os meandros sociais é necessário reconstruir aquele processo que proporcionou a reprodução do poder social real (SOUZA, 2019). Somente com o conhecimento de uma história própria e com efetiva representatividade haverá verdadeiro pertencimento popular no ambiente de ensino.

A arte proporciona lugar de fala e apresenta àqueles indivíduos que tiveram a sua história apagada a importância de suas raízes. Para exemplificar, volta-se ao samba enredo da Estação Primeira de Mangueira no ano de 2019, com o título “Histórias para ninar gente grande” (ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA, 2019). A música apresenta figuras históricas que não são estudadas ao analisar a grade curricular do ensino básico, e induz ao questionamento de que, se as pessoas não se sentem parte de uma educação formal, qual seria a motivação para que elas buscassem a continuidade disso por meio de uma universidade? Urge salientar acerca da função social universitária, já que somente através dela se pode lutar de modo eficaz para que a Universidade Pública seja legítima (SANTOS, 2008)

Para alcançar com êxito essa função e seus objetivos, deve haver o diálogo entre a população e o meio acadêmico. O rapper belorizontino Djonga, aponta em suas músicas a necessidade de se expressar de modo inteligível para que o conteúdo seja assimilado pelo povo como um todo (DJONGA, 2021). Em uma de suas entrevistas, o cantor critica o fato de que, enquanto cursava o ensino superior em uma Universidade Pública, observava um

distanciamento entre as pessoas da comunidade acadêmica e as demandas da população, havia uma limitação dos acadêmicos à própria realidade e aos próprios privilégios (PODPAH, 2021).

Essa comunicação entre a Universidade e as massas, poderá suprir a responsabilidade social. Desse modo, cabe ao ambiente educacional aceitar ser permeável às demandas da sociedade, sobretudo àquelas oriundas dos grupos que não têm poder para as impor (SANTOS, 2008). Como as expressões culturais ocorrem de forma crítica e acessível, elas poderão ser associadas ao ensino superior, criando interdisciplinaridade, representatividade e reconhecimento, com isso alcançarão o intuito do acesso à justiça pela via dos direitos.

Essa forma de acesso à justiça segue os preceitos de Nancy Fraser, no que concerne a questão de a justiça requerer atualmente tanto redistribuição, quanto reconhecimento. Por essa concepção o não reconhecimento significa a subordinação social no sentido de ser privado de participar como igual na sociedade, o que acontece quando a falta de representatividade não abre espaço para diversas classes no ensino formal (FRASES, 2007). Destarte, “o reconhecimento cultural toma o lugar da redistribuição socioeconômica como remédio para a injustiça e objetivo da luta política. (FRASER, 2006).

A partir da conceituação supracitada é válido analisar propriamente o acesso à justiça pela via dos direitos, que se refere a uma forma mais ampla de acesso que ultrapassa a simples igualdade de resolução de demandas pelo sistema judiciário. Sendo entendida em uma primeira dimensão como a garantia da efetividade de direitos, que depende da informação acerca deles e de uma socialização que permite dirimir o litígio e reparar as desigualdades provenientes da violação de direitos (AVRITZ, MARONA,GOMES, 2014). Já a segunda dimensão se refere à participação dos envolvidos na configuração e confirmação do próprio direito. (ORSINI, 2020).

Com o alcance da justiça pela via dos direitos, os indivíduos e grupos lesados terão a consciência e a oportunidade de conhecer e de se informar acerca dos seus direitos satisfatoriamente (ORSINI, MONTEIRO, 2021). Uma das principais consequências positivas será o alcance da função social da universidade, além do conhecimento das peculiaridades dos grupos. Isso aumentará a sensação de reconhecimento e fará com que não haja espaços de segregação que afastem as pessoas da Universidade, para que não ocorram depoimentos como o do Thiago Torres acerca do choque de realidade em estudar em uma Universidade Pública morando na periferia (TORRES,2021). Dessa forma todos os jovens se sentiram parte

incluída da comunidade acadêmica, sem se questionarem sobre a possibilidade de estarem vivendo em dois mundos diferentes.

3. RECAJ-UFMG: APLICAÇÃO PRÁTICA DAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS COMO MEIO DE DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO A PARTIR DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Ensino, pesquisa e extensão estão arrolados no artigo 207 do texto constitucional como indissociáveis pilares da Universidade Pública (BRASIL, 1988). Por motivos didáticos e de aplicação prática há a necessidade de pormenorizar a questão da extensão, que tem um caráter de participação ativa na construção social, “no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural” (SANTOS, 2008). Percebe-se que a extensão deve ter um objetivo de atuar democraticamente na universidade, com o apoio solidário na resolução dos problemas da exclusão e da discriminação sociais, para que atue de forma que dê voz aos excluídos (SANTOS, 2008).

Essa questão de angariar representatividade aos excluídos já foi relacionada, e, ocorre magistralmente na UFMG, visto que, nela, a extensão universitária é um espaço para a interação transformadora entre a universidade e os setores sociais, objetivando a troca de saberes (UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, 2021). Na presente pesquisa será dado lugar de destaque ao RECAJ UFMG - Programa de Ensino, Pesquisa e Extensão em acesso à justiça e solução de conflitos da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Esse programa atua de modo a unir cultura e conhecimento formal democratizado principalmente em seu projeto: Pílulas Jurídicas.

As Pílulas Jurídicas se referem a publicações nos meios tecnológicos e sociais contendo informações jurídicas realizadas de forma didática e acessível. O objetivo é auxiliar na realização dos escopos sociais da jurisdição, como aquele referente a promover a educação, proporcionando a sociedade como um todo o esclarecimento acerca de seus direitos. A metodologia do projeto está na questão de por meios tecnológicos disseminarem conhecimento prático e de qualidade (RECAJ-UFMG), o projeto encontrou uma forma de realizar isso por meio de indicações artísticas em suas postagens.

Dentre as publicações semanais são indicadas manifestações culturais e artísticas, sendo elas intercaladas entre filmes, livros, documentários, músicas, entrevistas, palestras, etc.

Isso demonstra à população uma aplicação prática dos seus direitos além de trazer uma carga enorme de representatividade. Há um resultado relacionado a libertação que a educação pode trazer no sentido proposto por Paulo Freire, que ocorre quando os oprimidos engajam na luta organizada por sua libertação, crendo em si mesmos e superando as ligações com o regime opressor (FREIRE, 1987). Em um nível de ação, o resultado é uma população socialmente ativa com a Universidade que cumpre com excelência a sua função social.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Alguns dos motivos que causam a ineficácia do direito à educação estão relacionados à falta de representatividade sofrida por alguns grupos, que quando incluídos no setor de educação formal se sentem divididos em duas realidades. A forma com que o poder foi articulado no Brasil justifica essa questão, que pode ser alterada por meio de um diálogo acadêmico social. Esse diálogo deve ser feito priorizando uma carga teórica associada a manifestações artísticas, que são um meio das massas criticarem a realidade vivida e de agregarem lugar à fala.

A consequência dessa associação será um diálogo universitário e social, que proporcionará aproximação acadêmica e social, o que além de suprir a finalidade social universitária estará se aproximando do alcance da justiça pela via dos direitos. O objetivo é amenizar a invisibilização vivida por demandas sociais, fazendo com que elas se sintam parte presente nos meios de educação formal. Destarte, toda a sociedade poderá atuar de maneira ativa e prática para a confirmação dos próprios direitos.

Em relação à Extensão Universitária volta-se à forma com que ela contribui para o alcance da função social da Universidade Pública. Dando ênfase a atuação do RECAJ-UFMG em seu projeto: Pílulas Jurídicas, como noção prática dos ideais propostos anteriormente. Pode-se inferir que, mesmo demandando tempo e mudança de concepção educacional, é importante que os meios de ensino observem as demandas sociais e atuem de modo inclusivo e ostensivo. Buscando formas de dialogar com a realidade acadêmica e popular, fazendo com que a arte atue como meio para que haja o conhecimento e confirmação dos direitos pelas massas. Desse modo, haverá o exercício da educação em sua vertente libertadora!

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AVRITZER, Leonardo; MARONA, Marjorie; GOMES, Lilian. **Cartografia da Justiça no Brasil**. Belo Horizonte: Editora Saraiva, 2014.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União de 191-A de 05/10/1988, p1. Brasília. Congresso Nacional. 1988.

CEARÁ, Lianne; AMOROSO, Marcos; BUONO, Renata. **No Brasil, proporção de adultos com nível superior é menos da metade da dos Estados Unidos**. Revista Piauí. 14, maio, 2021. Disponível em:

<https://piaui.folha.uol.com.br/no-brasil-proporcao-de-adultos-com-nivel-superior-e-menos-da-metade-da-dos-estados-unidos/>. Acesso em: 4, nov, 2021.

DJONGA. **Ó quem chega**. Produção: Coyote Beatz. Gravadora: A Quadrilha. 2021

Disponível em:<https://www.youtube.com/watch?v=ns5XzxotXmA>. Acesso em: 5 nov. 2021.

ESTAÇÃO PRIMEIRA DE MANGUEIRA. **História para ninar gente grande**. 2019.

Disponível em:<https://open.spotify.com/track/5ofP0ayCr1BAMVxvsmx7x>. Acesso em: 5 nov. 2021.

FRASER, Nancy. **Da redistribuição ao reconhecimento: Dilemas da Justiça numa era "pós-socialista"**. Tradução de Júlio Assis Simões. Cadernos de Campo, São Paulo, n. 14/15, p. 1-382, 2006.

FRASER, Nancy. **Reconhecimento sem Ética. Theory, Culture & Society**, v. 18, p. 21-42, 2001. Tradução de Ana Carolina Freitas Lima Ogando e Mariana Prandini Frasis. Lua Nova, São Paulo, 70: 101-138, 2007.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido**. 17ª edição. 23ª reimpressão. Rio de Janeiro. Paz e Terra, 1987.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 3ª. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2010.

ORSINI, Adriana Goulart de Sena. **Acesso à justiça: das ondas renovatórias ao contexto pós pandemia da COVID-19**. Juízes para a Democracia. Jornal 85. Jun, 2020.

ORSINI, Adriana Goulart de Sena, MONTEIRO, Wilson de Freitas. **Acesso à Justiça pela Via dos Direitos e as Novas Tecnologias**. Temas de Direitos Humanos do VI CIDH Coimbra 2021. 1º edição. Campinas/Jundiaí-SP - Brasil. São Paulo. Brasil. Edições Brasil. 2021.

PODPAH. **Djonga - Podpah #81**. Podpah. 25, mar. 2021. Disponível

em:<https://www.youtube.com/watch?v=IN-SJ1zwrMg&t=2456s>. Acesso em: 5 nov. 2021.

RECAJ-UFGM: Acesso à justiça e Solução de Conflitos. In: João batista Moreira Pinto (org.) **Direitos Humanos como Projeto de Sociedade: Caracterização e Desafios**. V.1. Belo Horizonte: Editora DH,p.323-342.

SANTOS, Boaventura de Souza; FILHO, Naomar de Almeida. **A Universidade no Século XXI: Para uma Universidade Nova**. Coimbra. Out. 2008.

SOUZA, Jessé. **A elite do atraso**. 1º edição. Rio de Janeiro. Estação Brasil. 2019.

TORRES, Thiago. **Eu quero a periferia na USP**. TEDxSãoPaulo. Out, 2021. Disponível em:
Acesso em: 5 nov. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. **Extensão**. 2021. Disponível em:
<https://ufmg.br/extensao>. Acesso em: 7 nov. 2021.